

LEI Nº 1.181,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Mangueira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Mangueira, com sede na Rua das Mangueiras s/n — Praça Abeli Parque Nossa Senhora da Conceição, Austin, 1º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986

Projeto n.º 74/86

Manoel Carlos

Publicado 19 / 12 / 86

V Gontual